

# Diagnóstico de Congestionamento das Unidades Judiciárias do 2º Grau - 2025

*Secretaria de Governança  
Institucional*



**GERÊNCIA DE INTEGRIDADE  
E ANÁLISE DE DADOS**





# 1. METODOLOGIA E MODELO PROPOSTO

## 1.1 Mensuração do Congestionamento

O presente estudo tem por objetivo traçar um diagnóstico do congestionamento processual no Poder Judiciário do Estado do Ceará, como forma de direcionar os trabalhos dos grupos de descongestionamento e outras ações que visem à redução do acervo processual e à melhoria da produtividade das unidades judiciárias.

Para tanto, foram utilizados como critérios de análise dois indicadores relacionados ao congestionamento processual:

- Taxa de Congestionamento (TC): representa a proporção de processos que ficaram congestionados para o ano seguinte, ou seja, o percentual do acervo processual tramitado no ano (casos novos e pendentes de anos anteriores que não é resolvido no mesmo exercício e repassado para o ano seguinte como pendente mais os suspensos:

$$TC = \left( \frac{C_p}{T_{Baix} + C_p} \right) \times 100$$

onde:

$C_p$  = quantitativo de processos pendentes de baixa mais os suspensos na unidade no final do período avaliado

$T_{baix}$  = total de processos baixados pela unidade nos 12 meses avaliados (janeiro de 2025 – dezembro de 2025)

- Índice de Congestionamento Processual (IC): produto entre a taxa de congestionamento e o acervo de processos pendentes da unidade:

$$IC = TC \times CP$$

Vale destacar que a opção pela construção e análise adicional do indicador “Índice de Congestionamento Processual” se deu pelo fato de a Taxa de Congestionamento, por si só, não gerar critérios de priorização que levassem em consideração a magnitude do acervo processual da unidade.

Desta forma, a partir da análise da Taxa de Congestionamento (TC) são identificadas as unidades com menor desempenho, ou seja, que estão repassando um percentual maior do seu acervo para o ano seguinte, enquanto na análise do Índice de Congestionamento Processual são identificadas



as unidades com menor desempenho e com maior acervo processual, cujo esforço de descongestionamento tem maior impacto em termos de redução da taxa de congestionamento geral do TJCE.

Exemplo 1:

Unidade	TC	CP (acervo de pendentes)	IC	Conclusões
A	75%	950	712,5	A unidade apresenta um alto congestionamento, pois grande parte dos seus processos não estão sendo resolvidos no ano.
B	65%	3.500	2.275	A unidade apresenta um desempenho melhor do que a unidade A, porém o seu congestionamento tem um impacto maior na taxa de congestionamento do TJCE, posto que possui um acervo bem maior.

Exemplo 2:

Unidade	TC	CP (acervo de pendentes)	IC	Conclusões
A	75%	950	712,5	A unidade apresenta um alto congestionamento, pois grande parte dos seus processos não estão sendo resolvidos no ano.
C	85%	900	765	Apesar de possuir um menor acervo do que A, seu pior desempenho faz com que tenha um maior impacto na taxa de congestionamento do TJCE.

## 1.2 Classificação das unidades e acordo com o congestionamento

Uma vez mensurado o congestionamento de cada unidade pelos indicadores acima descritos, estas foram agrupadas em três níveis de congestionamento, a saber:

- **G<sub>1</sub> (25% menos congestionadas/com menor impacto no congestionamento do TJCE):** representa o grupo com as unidades em melhor situação em termos de congestionamento processual, ou seja, as unidades com taxa de congestionamento/índice de congestionamento processual abaixo do primeiro quartil da amostra (medida estatística que representa o valor abaixo do qual se encontram 25% das taxas de congestionamento/índices de congestionamento processual mais baixas do grupo);



- **G2 (50% intermediárias):** representa o grupo com as unidades situadas entre o 1º e o 3º Quartil da amostra, ou seja, entre as 25% mais congestionadas/com maior impacto no congestionamento do TJCE e as 25% menos congestionadas/com menor impacto no congestionamento do TJCE;
- **G3 (25% mais congestionadas/com maior impacto no congestionamento do TJCE):** representa o grupo com as unidades em situação mais crítica em termos de congestionamento processual, ou seja, as unidades com taxa de congestionamento/índice de congestionamento processual acima do terceiro quartil da amostra (medida estatística que representa o valor a partir do qual se encontram 25% das taxas de congestionamento/índices de congestionamento processual mais elevadas do grupo).

### 1.3 Análise de Criticidade

Após o agrupamento pelo nível de congestionamento, as unidades contidas em cada grupo foram avaliadas a partir dos seus desempenhos nos indicadores “Baixas por Casos Novos” e “Julgamentos por Casos Novos” nos 12 meses avaliados (janeiro de 2025– dezembro de 2025), de forma a obter-se uma análise de criticidade multidimensional. Utilizou-se, para tal, de uma análise por quadrantes, que permite a avaliação conjunta de duas variáveis e a localização de cada unidade nos cenários de desempenho possíveis.

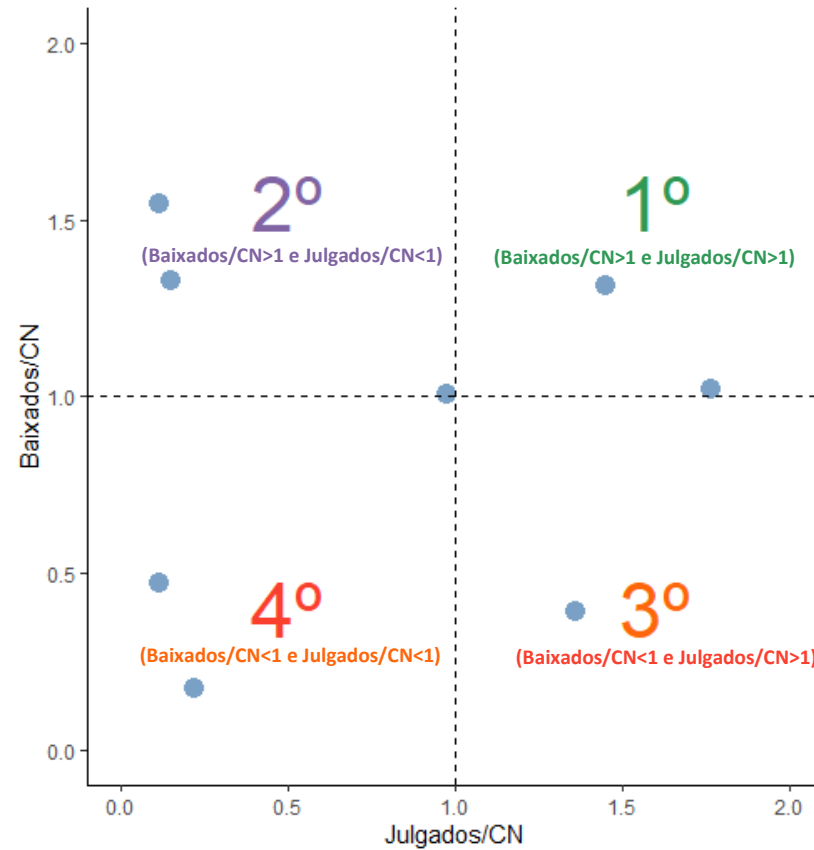
No modelo de quadrante construído, o eixo vertical representa o resultado obtido pela unidade no indicador Baixas por Casos Novos (Baixados/CN) e o eixo horizontal o resultado no indicador Julgamentos por Casos Novos (Julgamentos/CN). Dessa forma, a depender da performance da unidade nestes indicadores, ela foi enquadrada em um dos seguintes cenários:

- **Quadrante 1 (Baixados/CN>1 e Julgados/CN>1):** melhor cenário possível, no qual a unidade está julgando e baixando mais processos do que os que ingressaram, indicando uma tendência sustentável de redução do congestionamento.
- **Quadrante 2 (Baixados/CN>1 e Julgados/CN<1):** cenário no qual a unidade está baixando mais processos do que os que ingressaram, porém está julgando menos do que o que entra, indicando uma tendência não sustentável de redução do congestionamento. Nesse cenário há indícios de que a unidade está promovendo um saneamento das informações constantes nos sistemas processuais, por meio da atualização dos processos que já não estavam mais em tramitação e que careciam de baixa definitiva nos sistemas. Vale ressaltar, contudo, que a redução do congestionamento proveniente do saneamento dos sistemas informatizados não se sustenta em longo prazo se não for acompanhada de uma melhoria do desempenho nos julgamentos

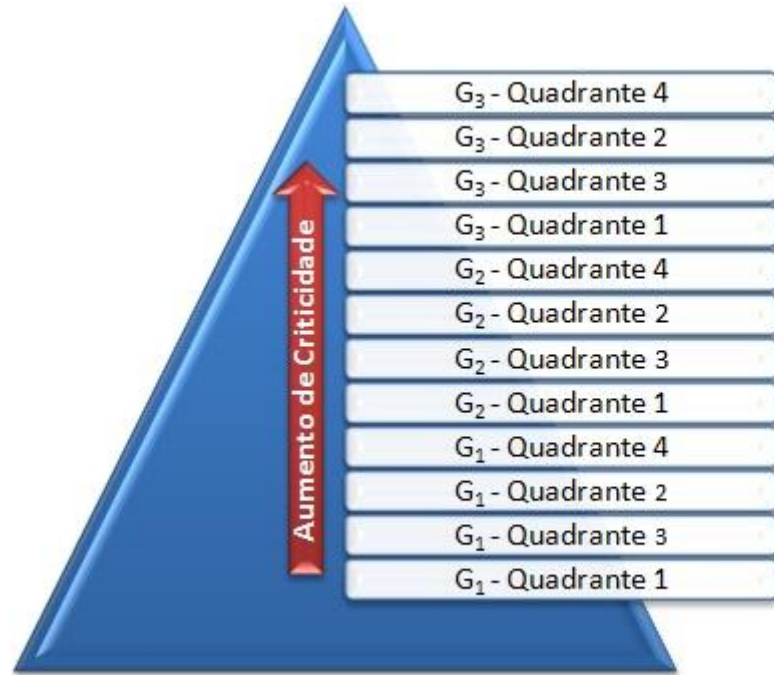


processuais.

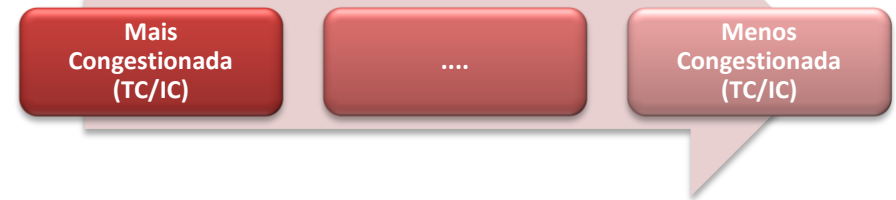
- **Quadrante 3 (Baixados/CN<1 e Julgados/CN>1):** cenário no qual a unidade está julgando mais processos do que os que ingressaram, porém está baixando menos do que o que entra, indicando uma tendência inicial de crescimento da taxa de congestionamento, porém com margem para uma futura melhoria de desempenho e descongestionamento. Nesse cenário há indícios de que a unidade não vem adotando os procedimentos corretos e necessários para atualização e baixa definitiva dos processos nos sistemas informatizados, tendo em vista que as baixas processuais estão em descompasso com o bom desempenho apresentado em termos de julgamentos. Dessa forma, infere-se que o congestionamento da unidade poderia ter sido menor do que o apresentado, havendo perspectiva de melhoria de desempenho tanto em curto prazo, caso ela passe a adotar como rotina a correta atualização e baixa processual nos sistemas por ela utilizados, como em longo prazo (descongestionamento sustentável), caso mantenha o ritmo de julgamentos.
- **Quadrante 4 (Baixados/CN<1 e Julgados/CN<1):** pior cenário possível, no qual a unidade está julgando e baixando menos processos do que os que ingressaram, indicando uma tendência sustentável de crescimento da taxa de congestionamento. Nesse cenário se enquadram as unidades em situação mais críticas, com perspectiva de agravamento do congestionamento caso não haja uma inversão de desempenho em termos de baixa e de julgamento.



A partir da classificação das unidades em termos de congestionamento processual (TC e IC) e da análise dos quadrantes de desempenho (baixados/CN, julgamentos/CN), pode-se propor uma escala de criticidade das unidades judiciárias levando-se em consideração a performance delas no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, a saber:



#### Ordem de Priorização dentro de cada Nível de Criticidade



A escala acima delineada parte de um nível de criticidade mínima (G<sub>1</sub> – Quadrante 1), onde se enquadram as unidades situadas dentre as 25% menos congestionadas (Grupo 1) e que estão baixando e julgando mais processos do que os que ingressaram (quadrante 1 – tendência sustentável de redução do congestionamento) e evolui progressivamente até o nível mais crítico, onde se enquadram as unidades situadas dentre as 25% mais congestionadas e que estão baixando e julgando menos processos do que os que ingressaram (quadrante 4 - tendência sustentável de ampliação do congestionamento). Adicionalmente, dentro de cada nível de criticidade (Grupo – Quadrante) propõe-se uma escala de priorização que parte da unidade mais congestionada (maior TC ou IC) e segue-se em ordem decrescente até a unidade menos congestionada do grupo-quadrante (menor TC ou IC).

As análises até aqui descritas foram, então, realizadas para os seguintes segmentos:

- i. Diagnóstico do Direito Público (por câmara);
- ii. Diagnostico do Direito Privado (por câmara);



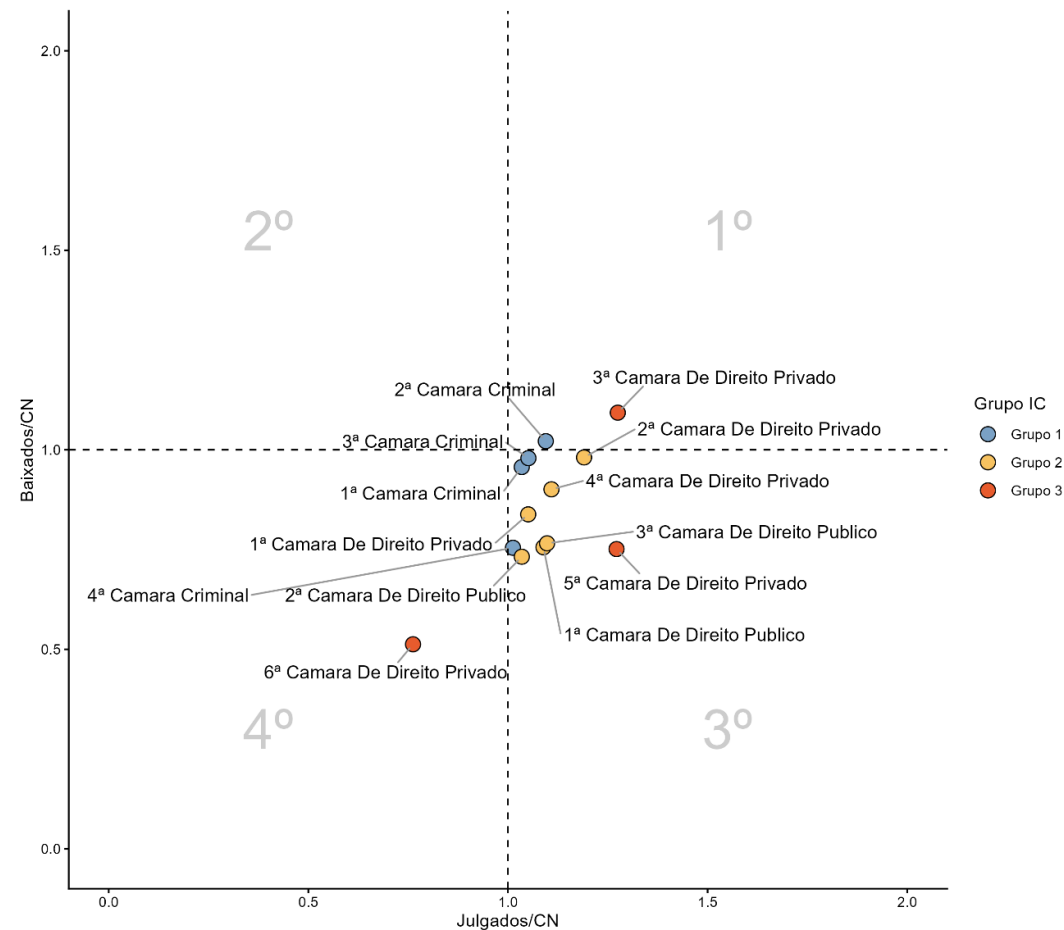
- iii. Diagnóstico das Câmaras Criminais (por câmara).
- iv. Diagnóstico do Direito Público (por gabinete);
- v. Diagnóstico do Direito Privado (por gabinete);
- vi. Diagnóstico das Câmaras Criminais (por gabinete).



## 2. AVALIAÇÃO DAS CÂMARAS DO SEGUNDO GRAU – DIAGNÓSTICO PELO ÍNDICE DE CONGESTIONAMENTO

A Figura 1 apresenta as câmaras criminais, de direito privado e de direito público, de acordo com o quadrante que obtiveram e com o grupo do Índice de congestionamento. Nessa seção, os grupos do IC foram construídos levando em consideração todas as câmaras, independente da competência.

Figura 1 – Dispersão das Câmaras entre julgados/CN e baixados/CN e por grupo do Índice de Congestionamento





## 2.1 Câmaras Criminais

Na Competência Câmara Criminal, a 2ª Câmara posicionou-se no 1º quadrante, indicando que, no período analisado, o volume de processos baixados e julgados superou o de casos novos ingressados. As demais câmaras foram classificadas no 3º quadrante, o que indica que, apesar de terem julgado mais do que o número de ingressos, o quantitativo de baixas foi inferior ao de casos novos.

Em relação ao Índice de Congestionamento, observou-se maior valor na 4ª Câmara, que atingiu 944,76, enquanto o menor índice foi registrado na 2ª Câmara com 377,26, mostrados na Tabela 1.

Adicionalmente, observa-se que todos os órgãos julgadores da Competência Câmara Criminal integram o grupo 1 do IC, o qual é formado exclusivamente pelos órgãos julgadores dessa competência, o que demonstra que, em comparação com as demais competências, os 25% com menor nível de congestionamento encontram-se na Competência Câmara Criminal.

Tabela 1 – Indicadores das Câmaras de Direito Criminal

Órgão Julgador	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
4ª Câmara Criminal	3º	2.631	2.664	1.985	1.921	1.240	1,01	0,75	49,18%	944,76	Grupo 1
1ª Câmara Criminal	3º	6.111	6.322	5.847	2.030	1.327	1,03	0,96	25,77%	523,16	Grupo 1
3ª Câmara Criminal	3º	5.939	6.243	5.815	1.892	1.211	1,05	0,98	24,55%	464,47	Grupo 1
2ª Câmara Criminal	1º	6.144	6.726	6.277	1.739	1.115	1,09	1,02	21,69%	377,26	Grupo 1



## 2.2 Câmaras de Direito Privado

As Câmaras de Direito Privado apresentaram variação tanto nos quadrantes quanto nos grupos do IC. A 2ª Câmara destacou-se com o melhor desempenho relativo, posicionando-se no 3º quadrante, com razão de julgados por casos novos de 1,19 e de baixados por casos novos de 0,98, além de ter sido classificada no grupo 2 do IC, correspondente à faixa intermediária (entre o 1º e 3º quartis), de acordo com a Tabela 2.

A 3ª Câmara situou-se no 1º quadrante, indicando que os volumes de julgamento e de baixa superaram o quantitativo de casos novos ingressados. Contudo, foi classificada no grupo 3 do IC, o mais elevado em termos de congestionamento, localizando-se entre os 25% de órgãos julgadores com maior nível de congestionamento.

Ademais, destaca-se que a Competência de Direito Privado concentra os órgãos julgadores classificados no grupo 3 do IC (3ª, 5ª e 6ª Câmaras), indicando nesse conjunto a presença das unidades com maior nível de congestionamento no comparativo geral.

Tabela 2 – Indicadores das Câmaras de Direito Privado

Órgão Julgador	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
6ª Câmara De Direito Privado	4º	4.483	3.417	2.298	7.012	4.698	0,76	0,51	75,32%	5.281,22	Grupo 3
5ª Câmara De Direito Privado	3º	2.898	3.686	2.177	6.527	3.796	1,27	0,75	74,99%	4.894,50	Grupo 3
3ª Câmara De Direito Privado	1º	11.572	14.755	12.649	7.344	3.715	1,28	1,09	36,73%	2.697,66	Grupo 3
4ª Câmara De Direito Privado	3º	11.864	13.156	10.689	6.498	3.717	1,11	0,90	37,81%	2.456,74	Grupo 2
1ª Câmara De Direito Privado	3º	12.038	12.648	10.091	5.848	3.348	1,05	0,84	36,69%	2.145,62	Grupo 2
2ª Câmara De Direito Privado	3º	11.675	13.900	11.452	4.739	2.356	1,19	0,98	29,27%	1.387,07	Grupo 2



## 2.3 Câmaras de Direito Público

As Câmaras de Direito Público apresentaram comportamento uniforme tanto nos quadrantes quanto nos grupos do Índice de Congestionamento. Todas foram classificadas no 3º quadrante, evidenciando volume de julgados superior ao de casos novos, porém com quantitativo de baixados inferior ao de ingressados. Adicionalmente, todas se enquadraram no grupo 2 do IC, indicando nível de congestionamento intermediário no contexto do TJCE.

No comparativo entre os órgãos julgadores da competência de Direito Público, a 3ª Câmara apresentou o menor IC (1.397,68), seguida pela 1ª Câmara (2.012,92) e pela 2ª Câmara (2.165,67). De forma geral, a Competência de Direito Privado apresenta desempenho homogêneo e posicionamento intermediário, sem órgãos julgadores nos extremos de menor ou maior criticidade e congestionamento no âmbito do TJCE, conforme apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 – Indicadores das Câmaras de Direito Público

Órgão Julgador	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
2ª Câmara De Direito Publico	3º	8.226	8.511	6.022	4.853	2.539	1,03	0,73	44,63%	2.165,67	Grupo 2
1ª Câmara De Direito Publico	3º	8.123	8.845	6.139	4.663	2.291	1,09	0,76	43,17%	2.012,92	Grupo 2
3ª Câmara De Direito Publico	3º	8.056	8.845	6.168	3.717	1.761	1,10	0,77	37,60%	1.397,68	Grupo 2

## 3. AVALIAÇÃO DAS CÂMARAS POR GABINETE – DIAGNÓSTICO PELO ÍNDICE DE CONGESTIONAMENTO

Para a análise por gabinete, os grupos do IC foram construídos com base nos quartis calculados dentro de cada competência, ou seja, a comparação do desempenho de cada gabinete é relativa ao contexto da sua competência.



### 3.1 Câmaras Criminais

Os gabinetes das Câmaras Criminais se dispersaram entre três quadrantes: o 1º, o 3º e o 4º, com maior concentração no 3º quadrante, composto por nove gabinetes. No mais crítico, o 4º, ficaram os gabinetes da Desa. Maria Edna Martins, da Desa. Silvia Soares de Sá Nóbrega, ambos situados do grupo 3 do IC com 304,79 e 265,25, respectivamente; e da Desa. Lígia Andrade De Alencar Magalhães situado no grupo 2 do IC (168,62), por terem tido número de julgados e baixados inferior ao de casos novos, de acordo com a Tabela 4.

No 1º quadrante, que indica um desempenho favorável de processos julgados e baixados em relação ao volume de ingressados, ficaram os gabinetes da Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino, da Desa. Maria Ina Lima De Castro, do Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina e da Desa. Rosilene Ferreira Facundo, os três últimos pertencentes ao grupo 1 do IC, indicando melhor desempenho dentro da competência nos indicadores analisados. Os demais gabinetes permeiam no grupo 2 do IC, grupo intermediário de criticidade.

De forma geral, observa-se heterogeneidade entre os gabinetes das Câmaras Criminais, com coexistência de gabinetes em diferentes níveis de desempenho e de congestionamento.

Tabela 4 – Indicadores das Câmaras Criminais por gabinete

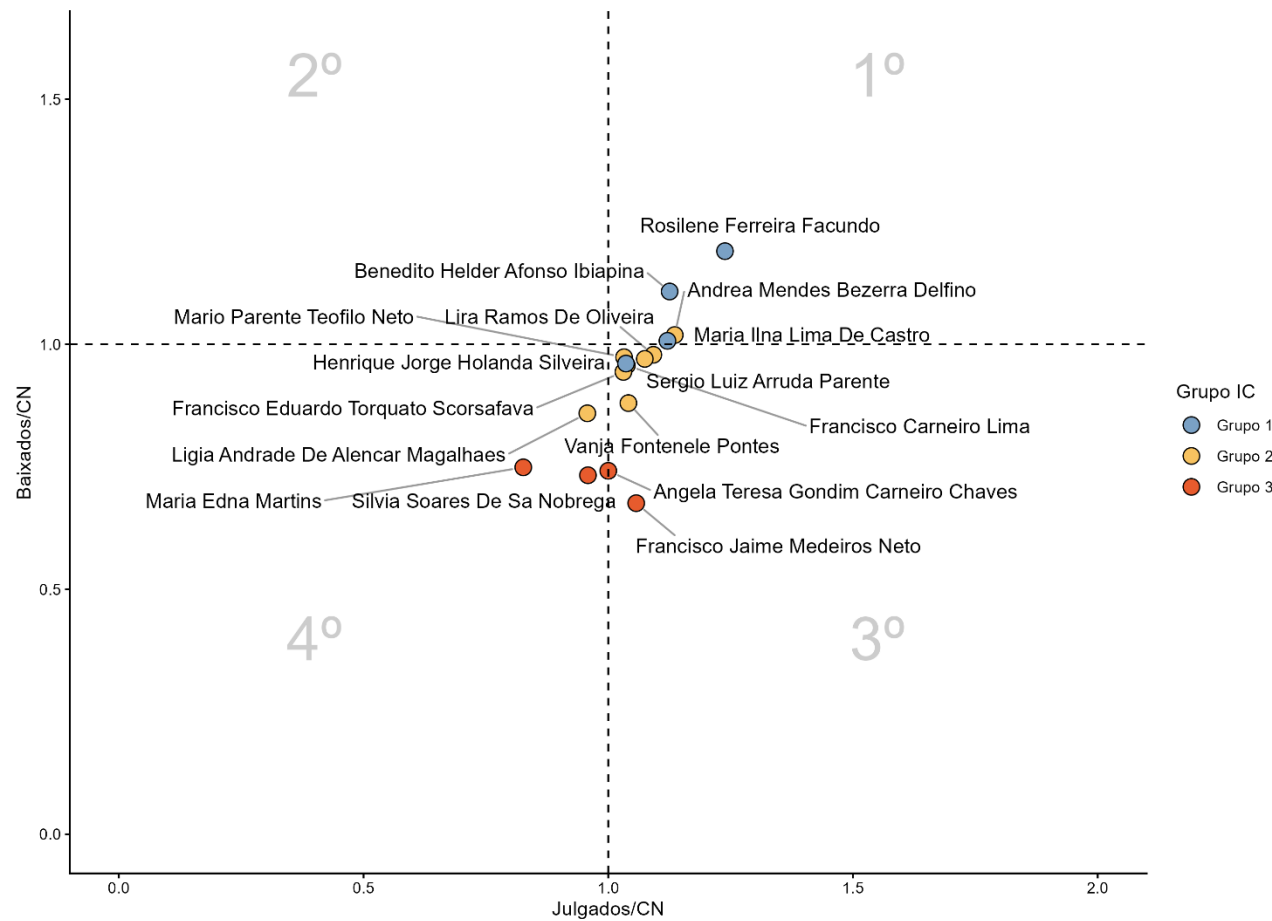
Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
3ª Câmara Criminal	Maria Edna Martins	4º	1.290	1.066	966	716	516	0,83	0,75	42,57%	304,79	Grupo 3
4ª Câmara Criminal	Silvia Soares De Sa Nobrega	4º	722	692	529	530	373	0,96	0,73	50,05%	265,25	Grupo 3
4ª Câmara Criminal	Francisco Jaime Medeiros Neto	3º	666	704	450	558	307	1,06	0,68	55,36%	308,89	Grupo 3
4ª Câmara Criminal	Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves	3º	635	635	471	463	291	1,00	0,74	49,57%	229,52	Grupo 3
1ª Câmara Criminal	Ligia Andrade De Alencar Magalhaes	4º	1.448	1.386	1.244	550	354	0,96	0,86	30,66%	168,62	Grupo 2
1ª Câmara Criminal	Lira Ramos De Oliveira	3º	1.303	1.423	1.275	616	421	1,09	0,98	32,58%	200,66	Grupo 2



2ª Câmara Criminal	Sergio Luiz Arruda Parente	3º	1.407	1.512	1.365	570	356	1,07	0,97	29,46%	167,91	Grupo 2
4ª Câmara Criminal	Vanja Fontenele Pontes	3º	608	633	535	370	269	1,04	0,88	40,88%	151,27	Grupo 2
1ª Câmara Criminal	Francisco Carneiro Lima	3º	1.366	1.418	1.307	466	298	1,04	0,96	26,28%	122,48	Grupo 2
2ª Câmara Criminal	Francisco Eduardo Torquato Scorsafava	3º	1.488	1.534	1.404	427	253	1,03	0,94	23,32%	99,58	Grupo 2
1ª Câmara Criminal	Mario Parente Teofilo Neto	3º	1.363	1.407	1.327	398	254	1,03	0,97	23,07%	91,83	Grupo 2
3ª Câmara Criminal	Andrea Mendes Bezerra Delfino	1º	1.274	1.447	1.298	527	349	1,14	1,02	28,88%	152,18	Grupo 2
3ª Câmara Criminal	Henrique Jorge Holanda Silveira	3º	1.271	1.317	1.221	357	220	1,04	0,96	22,62%	80,77	Grupo 1
2ª Câmara Criminal	Maria Inna Lima De Castro	1º	1.282	1.437	1.291	366	227	1,12	1,01	22,09%	80,84	Grupo 1
2ª Câmara Criminal	Benedito Helder Afonso Ibiapina	1º	1.356	1.526	1.502	376	279	1,13	1,11	20,02%	75,28	Grupo 1
3ª Câmara Criminal	Rosilene Ferreira Facundo	1º	1.342	1.662	1.597	290	126	1,24	1,19	15,37%	44,57	Grupo 1



Figura 2 – Dispersão dos gabinetes das Câmaras Criminais entre julgados/CN e baixados/CN e por grupo do Índice de Congestionamento



### 3.2 Câmaras de Direito Privado

Nas Câmaras de Direito Privado observa-se que os gabinetes se dispersaram principalmente pelos quadrantes 3 e 4, o que sugere que a quantidade de baixas não acompanha e tende a permanecer inferior, de forma geral, ao total de ingressos de casos novos.



O gabinete da Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro apresentou o menor IC (275,72), além de posicionar-se no 1º Quadrante, indicando volume de baixas e julgamentos superior ao volume de casos novos. Outros gabinetes que pertencem ao 1º Quadrante nas Câmaras de Direito Privado são: Des. Jose Krentel Ferreira Filho (IC 1.027,60, grupo 2), Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira (IC 610,17, grupo 2), Des. Paulo Ailton Albuquerque Filho (IC 551,54, grupo 2), Des. Marcos William Leite De Oliveira (IC 531,56, grupo 2), e Des. Francisco Bezerra Cavalcante (IC 568, grupo 1), conforme apresentado na Tabela 5.

Observa-se que, mesmo entre os gabinetes posicionados no 1º Quadrante, existe variação em relação ao nível de congestionamento e grupos do IC, indicando que o desempenho dos gabinetes no ano analisado não necessariamente se reflete de forma homogênea no volume de pendentes.

Tabela 5 – Indicadores das Câmaras de Direito Privado por gabinete

Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
6ª Câmara De Direito Privado	Francisco Luciano Lima Rodrigues	4º	1.238	814	462	1.932	1.178	0,66	0,37	80,70%	1.559,16	Grupo 3
6ª Câmara De Direito Privado	Maria Do Livramento Alves Magalhaes	4º	1.024	601	459	1.909	1.486	0,59	0,45	80,62%	1.538,97	Grupo 3
5ª Câmara De Direito Privado	Maria Regina Oliveira Camara	4º	1.071	1.008	554	1.793	1.085	0,94	0,52	76,40%	1.369,77	Grupo 3
6ª Câmara De Direito Privado	Jose Tarcilio Souza Da Silva	4º	1.125	880	632	1.761	1.176	0,78	0,56	73,59%	1.295,91	Grupo 3
5ª Câmara De Direito Privado	Mantovanni Colares Cavalcante	3º	401	531	293	1.844	1.290	1,32	0,73	86,29%	1.591,17	Grupo 3
3ª Câmara De Direito Privado	Raimundo Nonato Silva Santos	3º	2.549	2.906	2.300	2.176	1.062	1,14	0,90	48,61%	1.057,86	Grupo 3
4ª Câmara De Direito Privado	Djalma Teixeira Benevides	4º	2.652	2.534	2.162	1.944	1.261	0,96	0,82	47,35%	920,39	Grupo 2
1ª Câmara De Direito Privado	Antonio Abelardo	4º	2.585	2.036	1.489	1.583	881	0,79	0,58	51,53%	815,72	Grupo 2



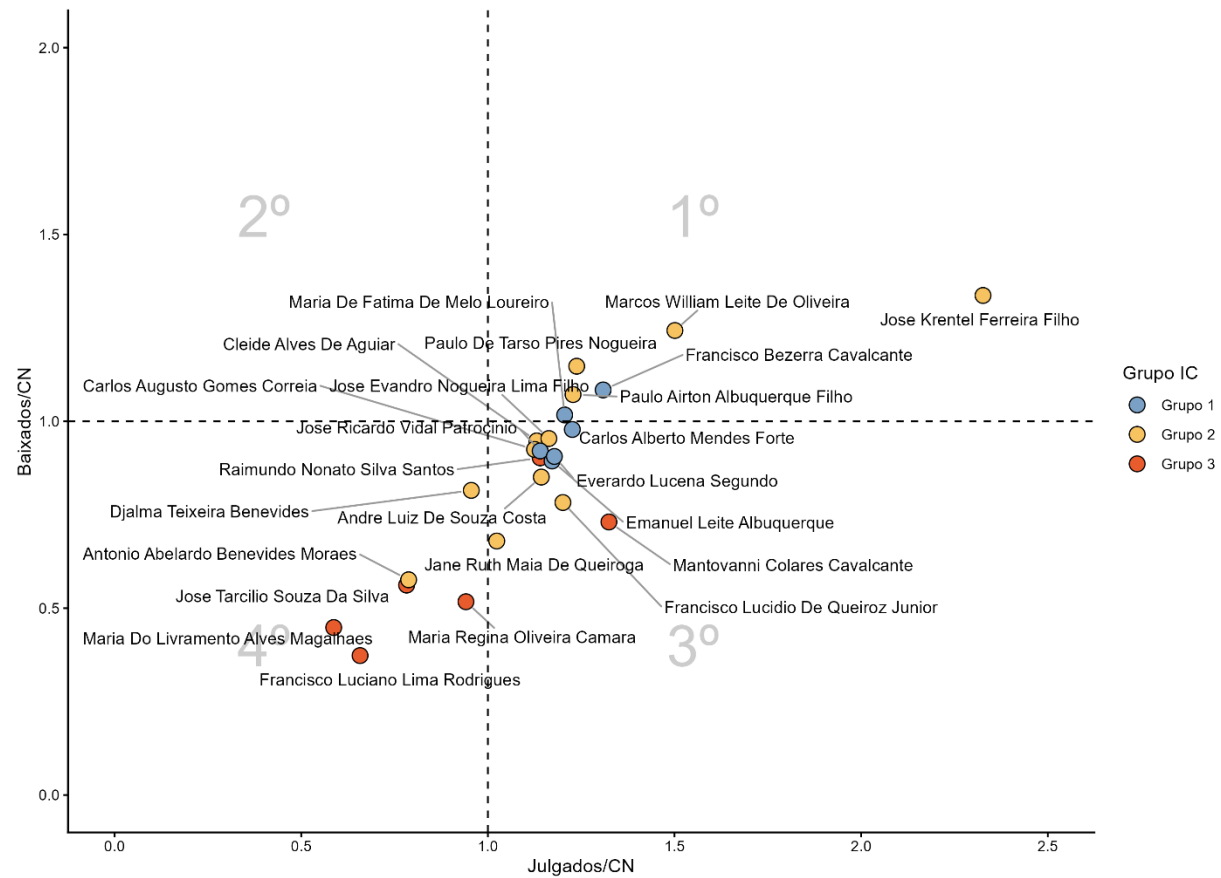
Benevides Moraes												
5ª Câmara De Direito Privado	Francisco Lucidio De Queiroz Junior	3º	1.040	1.249	814	1.485	918	1,20	0,78	64,59%	959,21	Grupo 2
6ª Câmara De Direito Privado	Jane Ruth Maia De Queiroga	3º	1.096	1.122	745	1.410	858	1,02	0,68	65,43%	922,55	Grupo 2
3ª Câmara De Direito Privado	Cleide Alves De Aguiar	3º	2.537	2.869	2.404	1.913	1.148	1,13	0,95	44,31%	847,71	Grupo 2
4ª Câmara De Direito Privado	Andre Luiz De Souza Costa	3º	2.628	3.004	2.236	1.670	737	1,14	0,85	42,75%	714,00	Grupo 2
1ª Câmara De Direito Privado	Carlos Augusto Gomes Correia	3º	2.634	2.963	2.436	1.718	1.075	1,12	0,92	41,36%	710,53	Grupo 2
4ª Câmara De Direito Privado	Jose Evandro Nogueira Lima Filho	3º	2.584	3.006	2.465	1.675	1.054	1,16	0,95	40,46%	677,69	Grupo 2
5ª Câmara De Direito Privado	Jose Krentel Ferreira Filho	1º	386	898	516	1.405	503	2,33	1,34	73,14%	1.027,60	Grupo 2
3ª Câmara De Direito Privado	Paulo De Tarso Pires Nogueira	1º	2.497	3.091	2.865	1.662	809	1,24	1,15	36,71%	610,17	Grupo 2
2ª Câmara De Direito Privado	Paulo Airton Albuquerque Filho	1º	2.499	3.069	2.678	1.522	738	1,23	1,07	36,24%	551,54	Grupo 2
3ª Câmara De Direito Privado	Marcos William Leite De Oliveira	1º	2.551	3.829	3.171	1.591	695	1,50	1,24	33,41%	531,56	Grupo 2
1ª Câmara De Direito Privado	Emanuel Leite Albuquerque	3º	2.669	3.128	2.386	1.292	639	1,17	0,89	35,13%	453,85	Grupo 1
1ª Câmara De Direito Privado	Jose Ricardo Vidal Patrocinio	3º	2.650	3.021	2.440	1.254	753	1,14	0,92	33,95%	425,69	Grupo 1
2ª Câmara De Direito Privado	Everardo Lucena Segundo	3º	2.701	3.182	2.447	1.231	624	1,18	0,91	33,47%	412,01	Grupo 1



2ª Câmara De Direito Privado	Carlos Alberto Mendes Forte	3º	2.476	3.036	2.422	994	519	1,23	0,98	29,10%	289,24	Grupo 1
4ª Câmara De Direito Privado	Francisco Bezerra Cavalcante	1º	2.549	3.336	2.763	1.209	665	1,31	1,08	30,44%	368,00	Grupo 1
2ª Câmara De Direito Privado	Maria De Fatima De Melo Loureiro	1º	2.528	3.048	2.571	991	474	1,21	1,02	27,82%	275,71	Grupo 1



Figura 3 – Dispersão dos gabinetes das Câmaras de Direito Privado entre julgados/CN e baixados/CN e por grupo do Índice de Congestionamento



### 3.3 Câmaras de Direito Público

Todos os gabinetes da Competência de Direito Público, estão concentrados no 3º e 4º Quadrantes, indicando que, no período analisado, o volume de baixas não superou o quantitativo de casos novos.



No grupo 1 do IC, o gabinete da Desa. Joriza Magalhães Pinheiro apresentou menor Índice de Congestionamento (284,85) e situou-se o 3º Quadrante, indicando que o número de julgamentos superou o de casos novos, enquanto o de baixas foi inferior ao de casos ingressados. No grupo 3, correspondente aos 25% de gabinetes com maior nível de congestionamento, destaca-se o gabinete Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, com IC 727,00, situado no 4º Quadrante, caracterizado por apresentar número de casos novos maior do que o de baixas e julgamentos.

De forma geral, nos gabinetes das Câmaras de Direito Público, por estarem situados integralmente nos Quadrantes 3 e 4, podem indicar um cenário em que as baixas não acompanham os casos novos, apesar de que ainda haja gabinetes que mostram número de julgamentos superior ao volume de casos ingressados. Adicionalmente, há certa variação nos níveis de congestionamento, como mostrado na Tabela 6.

Tabela 6 – Indicadores das Câmaras de Direito Público por gabinete

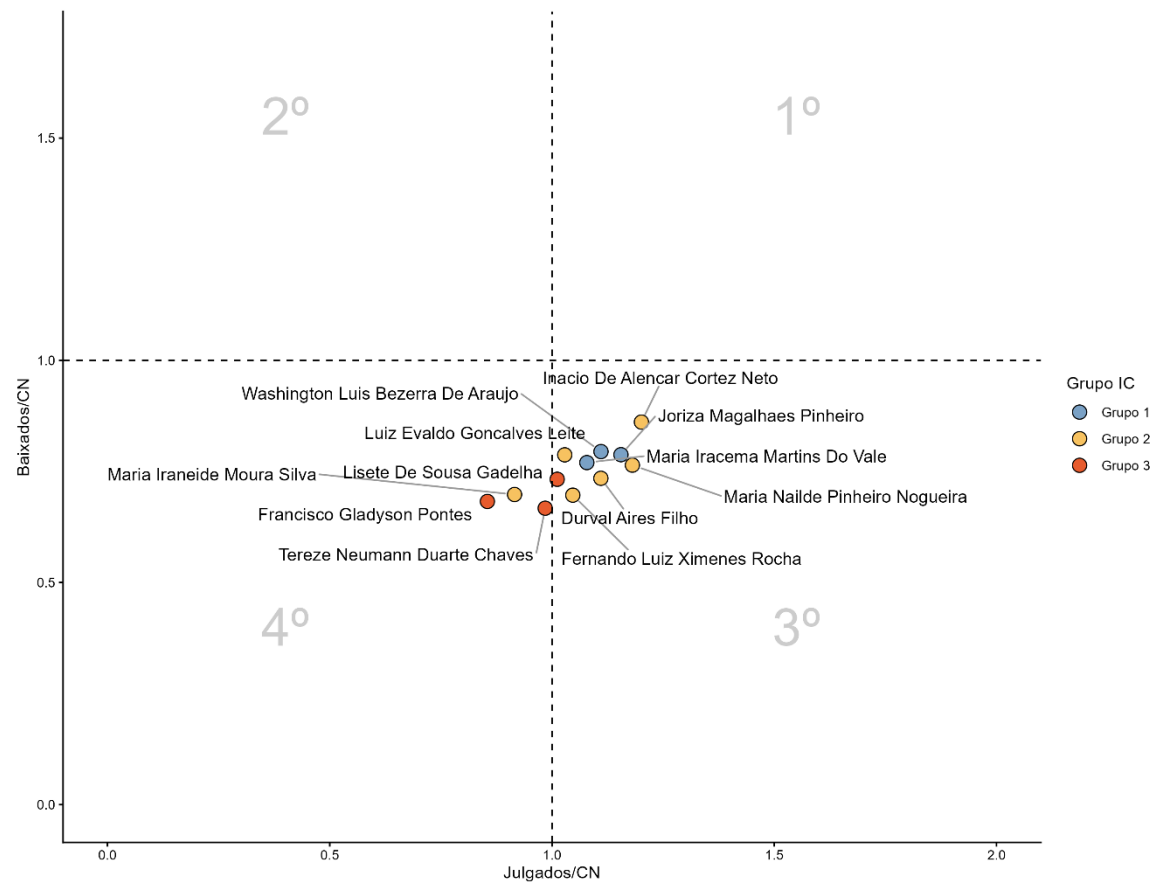
Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
2ª Câmara De Direito Público	Tereze Neumann Duarte Chaves	4º	1.892	1.863	1.262	1.388	772	0,98	0,67	52,38%	727,00	Grupo 3
3ª Câmara De Direito Público	Francisco Gladyson Pontes	4º	853	729	582	1.039	564	0,85	0,68	64,10%	665,96	Grupo 3
1ª Câmara De Direito Público	Lisete De Sousa Gadelha	3º	1.792	1.813	1.312	1.279	746	1,01	0,73	49,36%	631,36	Grupo 3
2ª Câmara De Direito Público	Maria Iraneide Moura Silva	4º	1.804	1.652	1.259	1.175	778	0,92	0,70	48,27%	567,22	Grupo 2
1ª Câmara De Direito Público	Durval Aires Filho	3º	1.773	1.968	1.302	1.227	535	1,11	0,73	48,52%	595,31	Grupo 2
2ª Câmara De Direito Público	Maria Nailde Pinheiro Nogueira	3º	1.775	2.096	1.356	1.156	440	1,18	0,76	46,02%	531,98	Grupo 2
2ª Câmara De Direito Público	Luiz Evaldo Goncalves Leite	3º	1.814	1.866	1.428	1.134	549	1,03	0,79	44,26%	501,93	Grupo 2



1ª Câmara De Direito Publico	Fernando Luiz Ximenes Rocha	3º	1.838	1.924	1.280	1.063	464	1,05	0,70	45,37%	482,27	Grupo 2
1ª Câmara De Direito Publico	Inacio De Alencar Cortez Neto	3º	1.755	2.108	1.511	1.094	546	1,20	0,86	42,00%	459,44	Grupo 2
3ª Câmara De Direito Publico	Maria Iracema Martins Do Vale	3º	1.850	1.995	1.424	1.043	552	1,08	0,77	42,28%	440,96	Grupo 1
3ª Câmara De Direito Publico	Washington Luis Bezerra De Araujo	3º	1.742	1.934	1.384	842	395	1,11	0,79	37,83%	318,49	Grupo 1
3ª Câmara De Direito Publico	Joriza Magalhaes Pinheiro	3º	1.779	2.055	1.401	790	249	1,16	0,79	36,06%	284,85	Grupo 1



Figura 4 – Dispersão dos gabinetes das Câmaras de Direito Público entre julgados/CN e baixados/CN e por grupo do Índice de Congestionamento



#### 4. DIAGNÓSTICO GERAL PARA TODOS OS GABINETES

Com o objetivo de permitir uma visão geral dos gabinetes, os grupos do IC apresentados na consideração todos os gabinetes, o que possibilita uma comparação ampla do TJCE.

Tabela 7 foram calculados levando em



Tabela 7 – Indicadores das câmaras e gabinetes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
1ª Câmara Criminal	Ligia Andrade De Alencar Magalhaes	4º	1.448	1.386	1.244	550	354	0,96	0,86	30,66%	168,62	Grupo 2
	Lira Ramos De Oliveira	3º	1.303	1.423	1.275	616	421	1,09	0,98	32,58%	200,66	Grupo 2
	Francisco Carneiro Lima	3º	1.366	1.418	1.307	466	298	1,04	0,96	26,28%	122,48	Grupo 2
	Mario Parente Teofilo Neto	3º	1.363	1.407	1.327	398	254	1,03	0,97	23,07%	91,83	Grupo 2
	Outros Relatores	-	631	688	694	0	0	1,09	1,10	0,00%	0,00	-
	Total 1ª Câmara Criminal	3º	6.111	6.322	5.847	2.030	1.327	1,03	0,96	25,77%	523,16	Grupo 1
2ª Câmara Criminal	Sergio Luiz Arruda Parente	3º	1.407	1.512	1.365	570	356	1,07	0,97	29,46%	167,91	Grupo 2
	Francisco Eduardo Torquato Scorsafava	3º	1.488	1.534	1.404	427	253	1,03	0,94	23,32%	99,58	Grupo 2
	Maria Ilina Lima De Castro	1º	1.282	1.437	1.291	366	227	1,12	1,01	22,09%	80,84	Grupo 1
	Benedito Helder Afonso Ibiapina	1º	1.356	1.526	1.502	376	279	1,13	1,11	20,02%	75,28	Grupo 1
	Outros Relatores	-	611	717	715	0	0	1,17	1,17	0,00%	0,00	-
	Total 2ª Câmara Criminal	1º	6.144	6.726	6.277	1.739	1.115	1,09	1,02	21,69%	377,26	Grupo 1
3ª Câmara Criminal	Maria Edna Martins	4º	1.290	1.066	966	716	516	0,83	0,75	42,57%	304,79	Grupo 3
	Andrea Mendes Bezerra Delfino	1º	1.274	1.447	1.298	527	349	1,14	1,02	28,88%	152,18	Grupo 2
	Henrique Jorge Holanda Silveira	3º	1.271	1.317	1.221	357	220	1,04	0,96	22,62%	80,77	Grupo 1
	Rosilene Ferreira Facundo	1º	1.342	1.662	1.597	290	126	1,24	1,19	15,37%	44,57	Grupo 1
	Outros Relatores	-	762	751	733	2	0	0,99	0,96	0,27%	0,01	-



Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
	Total 3ª Câmara Criminal	3º	5.939	6.243	5.815	1.892	1.211	1,05	0,98	24,55%	464,47	Grupo 1
4ª Câmara Criminal	Silvia Soares De Sa Nobrega	4º	722	692	529	530	373	0,96	0,73	50,05%	265,25	Grupo 3
	Francisco Jaime Medeiros Neto	3º	666	704	450	558	307	1,06	0,68	55,36%	308,89	Grupo 3
	Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves	3º	635	635	471	463	291	1,00	0,74	49,57%	229,52	Grupo 3
	Vanja Fontenele Pontes	3º	608	633	535	370	269	1,04	0,88	40,88%	151,27	Grupo 2
	Outros Relatores	-	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-
	Total 4ª Câmara Criminal	3º	2.631	2.664	1.985	1.921	1.240	1,01	0,75	49,18%	944,76	Grupo 1
1ª Câmara De Direito Privado	Antonio Abelardo Benevides Moraes	4º	2.585	2.036	1.489	1.583	881	0,79	0,58	51,53%	815,72	Grupo 2
	Carlos Augusto Gomes Correia	3º	2.634	2.963	2.436	1.718	1.075	1,12	0,92	41,36%	710,53	Grupo 2
	Emanuel Leite Albuquerque	3º	2.669	3.128	2.386	1.292	639	1,17	0,89	35,13%	453,85	Grupo 1
	Jose Ricardo Vidal Patrocinio	3º	2.650	3.021	2.440	1.254	753	1,14	0,92	33,95%	425,69	Grupo 1
	Outros Relatores	-	1.500	1.500	1.340	1	0	1,00	0,89	0,07%	0,00	-
	Total 1ª Câmara De Direito Privado	3º	12.038	12.648	10.091	5.848	3.348	1,05	0,84	36,69%	2.145,62	Grupo 2
2ª Câmara De Direito Privado	Paulo Airton Albuquerque Filho	1º	2.499	3.069	2.678	1.522	738	1,23	1,07	36,24%	551,54	Grupo 2
	Everardo Lucena Segundo	3º	2.701	3.182	2.447	1.231	624	1,18	0,91	33,47%	412,01	Grupo 1
	Carlos Alberto Mendes Forte	3º	2.476	3.036	2.422	994	519	1,23	0,98	29,10%	289,24	Grupo 1
	Maria De Fatima De Melo Loureiro	1º	2.528	3.048	2.571	991	474	1,21	1,02	27,82%	275,71	Grupo 1
	Outros Relatores	-	1.471	1.565	1.334	1	1	1,06	0,91	0,07%	0,00	-



Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
3ª Câmara De Direito Privado	Total 2ª Câmara De Direito Privado	3º	11.675	13.900	11.452	4.739	2.356	1,19	0,98	29,27%	1.387,07	Grupo 2
	Raimundo Nonato Silva Santos	3º	2.549	2.906	2.300	2.176	1.062	1,14	0,90	48,61%	1.057,86	Grupo 3
	Cleide Alves De Aguiar	3º	2.537	2.869	2.404	1.913	1.148	1,13	0,95	44,31%	847,71	Grupo 2
	Paulo De Tarso Pires Nogueira	1º	2.497	3.091	2.865	1.662	809	1,24	1,15	36,71%	610,17	Grupo 2
	Marcos William Leite De Oliveira	1º	2.551	3.829	3.171	1.591	695	1,50	1,24	33,41%	531,56	Grupo 2
	Outros Relatores	-	1.438	2.060	1.909	2	1	1,43	1,33	0,10%	0,00	-
	Total 3ª Câmara De Direito Privado	1º	11.572	14.755	12.649	7.344	3.715	1,28	1,09	36,73%	2.697,66	Grupo 3
4ª Câmara De Direito Privado	Djalma Teixeira Benevides	4º	2.652	2.534	2.162	1.944	1.261	0,96	0,82	47,35%	920,39	Grupo 2
	Andre Luiz De Souza Costa	3º	2.628	3.004	2.236	1.670	737	1,14	0,85	42,75%	714,00	Grupo 2
	Jose Evandro Nogueira Lima Filho	3º	2.584	3.006	2.465	1.675	1.054	1,16	0,95	40,46%	677,69	Grupo 2
	Francisco Bezerra Cavalcante	1º	2.549	3.336	2.763	1.209	665	1,31	1,08	30,44%	368,00	Grupo 1
	Outros Relatores	-	1.451	1.276	1.063	0	0	0,88	0,73	0,00%	0,00	-
	Total 4ª Câmara De Direito Privado	3º	11.864	13.156	10.689	6.498	3.717	1,11	0,90	37,81%	2.456,74	Grupo 2
5ª Câmara De Direito Privado	Maria Regina Oliveira Camara	4º	1.071	1.008	554	1.793	1.085	0,94	0,52	76,40%	1.369,77	Grupo 3
	Mantovanni Colares Cavalcante	3º	401	531	293	1.844	1.290	1,32	0,73	86,29%	1.591,17	Grupo 3
	Francisco Lucidio De Queiroz Junior	3º	1.040	1.249	814	1.485	918	1,20	0,78	64,59%	959,21	Grupo 2
	Jose Krentel Ferreira Filho	1º	386	898	516	1.405	503	2,33	1,34	73,14%	1.027,60	Grupo 2
	Outros Relatores	-	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-
	Total 5ª Câmara De Direito Privado	3º	2.898	3.686	2.177	6.527	3.796	1,27	0,75	74,99%	4.894,50	Grupo 3



Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC	
6ª Câmara De Direito Privado	Francisco Luciano Lima Rodrigues	4º	1.238	814	462	1.932	1.178	0,66	0,37	80,70%	1.559,16	Grupo 3	
	Maria Do Livramento Alves Magalhaes	4º	1.024	601	459	1.909	1.486	0,59	0,45	80,62%	1.538,97	Grupo 3	
	Jose Tarcilio Souza Da Silva	4º	1.125	880	632	1.761	1.176	0,78	0,56	73,59%	1.295,91	Grupo 3	
	Jane Ruth Maia De Queiroga	3º	1.096	1.122	745	1.410	858	1,02	0,68	65,43%	922,55	Grupo 2	
	Outros Relatores	-	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-
	Total 6ª Câmara De Direito Privado	4º	4.483	3.417	2.298	7.012	4.698	0,76	0,51	75,32%	5.281,22	Grupo 3	
1ª Câmara De Direito Publico	Lisete De Sousa Gadelha	3º	1.792	1.813	1.312	1.279	746	1,01	0,73	49,36%	631,36	Grupo 3	
	Durval Aires Filho	3º	1.773	1.968	1.302	1.227	535	1,11	0,73	48,52%	595,31	Grupo 2	
	Fernando Luiz Ximenes Rocha	3º	1.838	1.924	1.280	1.063	464	1,05	0,70	45,37%	482,27	Grupo 2	
	Inacio De Alencar Cortez Neto	3º	1.755	2.108	1.511	1.094	546	1,20	0,86	42,00%	459,44	Grupo 2	
	Outros Relatores	-	965	1.032	734	0	0	1,07	0,76	0,00%	0,00	-	
	Total 1ª Câmara De Direito Publico	3º	8.123	8.845	6.139	4.663	2.291	1,09	0,76	43,17%	2.012,92	Grupo 2	
2ª Câmara De Direito Publico	Tereze Neumann Duarte Chaves	4º	1.892	1.863	1.262	1.388	772	0,98	0,67	52,38%	727,00	Grupo 3	
	Maria Iraneide Moura Silva	4º	1.804	1.652	1.259	1.175	778	0,92	0,70	48,27%	567,22	Grupo 2	
	Maria Nailde Pinheiro Nogueira	3º	1.775	2.096	1.356	1.156	440	1,18	0,76	46,02%	531,98	Grupo 2	
	Luiz Evaldo Goncalves Leite	3º	1.814	1.866	1.428	1.134	549	1,03	0,79	44,26%	501,93	Grupo 2	
	Outros Relatores	-	941	1.034	717	0	0	1,10	0,76	0,00%	0,00	-	
	Total 2ª Câmara De Direito Publico	3º	8.226	8.511	6.022	4.853	2.539	1,03	0,73	44,63%	2.165,67	Grupo 2	
	Francisco Gladyson Pontes	4º	853	729	582	1.039	564	0,85	0,68	64,10%	665,96	Grupo 3	



Órgão Julgador	Gabinete	Quadrante	Novos	Julgados	Baixados	Pend. Baix + Susp.	Pend. Julg.	Julg./CN	Baix./CN	TC	IC	Grupo IC
3ª Câmara De Direito Público	Maria Iracema Martins Do Vale	3º	1.850	1.995	1.424	1.043	552	1,08	0,77	42,28%	440,96	Grupo 1
	Washington Luis Bezerra De Araujo	3º	1.742	1.934	1.384	842	395	1,11	0,79	37,83%	318,49	Grupo 1
	Joriza Magalhaes Pinheiro	3º	1.779	2.055	1.401	790	249	1,16	0,79	36,06%	284,85	Grupo 1
	Outros Relatores	-	1.832	2.132	1.377	3	1	1,16	0,75	0,22%	0,01	-
	Total 3ª Câmara De Direito Público	3º	8.056	8.845	6.168	3.717	1.761	1,10	0,77	37,60%	1.397,68	Grupo 2